



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 05/04/2016

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de contratação de concessionária autorizada HONDA, para reparos mecânicos, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, o qual se encontra no período de garantia.

Em, viagem a Curitiba, o veículo apresentou problemas nos freios, com diversos ruídos, não funcionando de maneira correta, sendo observado, que as pastilhas estavam gastas vindo a ocasionar problemas nos discos, necessitando a troca dos mesmos, sendo que nunca foram trocados os discos nas revisões, sendo que o veículo está com mais de 50.000 mil km. Ainda saliento a relevância do sistema de freios, para a questão de segurança do condutor e dos passageiros, pois como todos os carros, o bom funcionamento do freio é essencial.

Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, diretamente na concessionária autorizada da marca, o valor do reparo ficará em R\$ 3.142,26(três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Salienta-se que fora realizada única pesquisa de preço por se tratar de reparos mecânicos a ser realizada em concessionária oficial da marca Honda mais próxima, devido o veículo estar no período de garantia, sendo os valores compatíveis com os valores praticados no mercado por outras concessionárias, porém por economia em razão da distância de outras concessionárias, optamos pela realização do serviço na empresa mais próxima.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Sr:
Rodrigo Lorenzoni
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 05/04/2016.

De:
Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara de Vereadores

Para:
Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Everton Boelter da Silva, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração das minutas necessárias;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 05/04/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de concessionária autorizada HONDA, para reparos mecânicos, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 05/04/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, no valor de R\$ 3.142,26 (Tres mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), decorrentes da contratação de concessionária autorizada HONDA, para reparos mecânicos, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 14/03/2016

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de concessionária autorizada HONDA, para reparos mecânicos, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.142,26 (Tres mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.39.00.00	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 10.0/2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa para conserto mecânico de veículo do Legislativo.

DO OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para reparo/conserto do sistema de freios do veículo Honda Civic do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 3.142,26 (três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 3.142,26 (três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 05/04/2016, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para reparo/conserto do sistema de freios do veículo Honda Civic do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 3.142,26 (três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações de serviços da administração pública dependem de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e ainda de acordo com o constante do artigo 24, inciso XVII, da mesma Lei, poderá a contratação ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que se trata manutenção/conserto do sistema de freios de veículo em período de garantia, sendo autorizado pela legislação supra citada a Dispensa de Licitação.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente Dispensa de Licitação descritas na Lei nº 8.666/93.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2016.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 05/04/2016

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de concessionária autorizada HONDA, para reparos mecânicos, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.142,26 (Tres mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis), acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja autorizada a continuidade do procedimento e contratação.

Cordialmente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 05/04/2016.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

VALOR: R\$ 3.142,26 (Tres mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis).

OBJETO: Contratação de concessionária autorizada HONDA, para reparos mecânicos/sistema de freios, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização dos serviços, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII e II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: HONDA SAIKON VEÍCULOS - LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é revendedor oficial da marca Honda, o qual inclusive vendeu o automóvel a esta Casa de Leis, além de ser a concessionária autorizada mais próxima desta cidade, é empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

JUSTIFICATIVA: Em, viagem a Curitiba, o veículo apresentou problemas nos freios, com diversos ruídos, não funcionando de maneira correta, sendo observado, que as pastilhas estavam gastas vindo a ocasionar problemas nos discos, necessitando a troca dos mesmos, sendo que nunca foram trocados os discos nas revisões, sendo que o veículo está com mais de 50.000 mil km. Ainda saliento a relevância do sistema de freios, para a questão de segurança do condutor e dos passageiros, pois como todos os carros, o bom funcionamento do freio é essencial. Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XVII e II.

São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2016.


Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2016.

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 05/04/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº09/2016, para contratação de concessionária autorizada HONDA, para reparos mecânicos, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.142,26(Tres mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis), para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 10.1/2016

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para reparo/conserto do sistema de freios do veículo Honda Civic do Legislativo Municipal, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n° 09/2016.

DO VALOR TOTAL: valor total de R\$ 3.142,26 (três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior parecer jurídico, sobre o procedimento de Dispensa de Licitação 09/2016, para Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para reparo/conserto do sistema de freios do veículo Honda Civic do Legislativo Municipal.

Em parecer inicial foi indicada a modalidade de dispensa de licitação por se tratar de veículo em período de garantia e pelo valor da aquisição, sendo determinado pelo Presidente a realização da contratação através de dispensa de licitação.

A comissão competente elaborou o referido processo, vindo o mesmo para parecer.

Trata-se de processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA SAIKON VEÍCULOS - LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06,



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

para reparo/conserto do sistema de freios do veículo Civic do Legislativo Municipal, sendo a contratada revendedora/concessionaria autorizada do fabricante deste veículo na região.

FUNDAMENTAÇÃO

Segundo nosso entendimento, o procedimento foi redigido de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que, presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

Em análise a presente, verifica-se ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação da empresa em questão para a realização dos reparos/consertos mecânicos apresentados no sistema de freios do veículo do Legislativo, uma vez que o veículo se encontra no período de garantia, sendo exigência do fabricante a realização das revisões periódicas em concessionárias autorizadas para manter a garantia, sendo o processo de contratação realizado com respaldo no disposto no inciso XVII e II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos o dispositivo legal:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Neste sentido, temos que o procedimento de dispensa se encontra adequado de acordo com a legislação aplicável a espécie, uma vez que se trata de bem que se encontra no período de garantia e a contratação do fornecedor original para realização do serviço de conserto/reparo mecânico no sistema de freios realizado através da modalidade de dispensa de licitação está autorizada por lei, de acordo com os termos previsto no dispositivo supra colacionado, tendo o processo em questão seguido as exigências legais.

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação o que satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação, encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados

33
[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

no mercado sendo realizado o orçamento em concessionária autorizada mais próxima da qual a contratação é mais viável.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e XVII e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

Quanto a formalização de contrato, por ser compra de entrega imediata entendeu-se pela dispensa do mesmo.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II e XVII, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 05 de abril de 2.016.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2016

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Rodrigo Lorenzoni**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso XVII e II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.142,26(Tres mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis).

OBJETO: Contratação de concessionária autorizada HONDA, para reparos mecânicos, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização dos serviços, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII e II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: HONDA SAIKON VEÍCULOS - LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é revendedor oficial da marca Honda, o qual inclusive vendeu o automóvel a esta Casa de Leis, além de ser a concessionária autorizada mais próxima desta cidade, é empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

JUSTIFICATIVA: Em, viagem a Curitiba, o veículo apresentou problemas nos freios, com diversos ruídos, não funcionando de maneira correta, sendo observado, que as pastilhas estavam gastas vindo a ocasionar problemas nos discos, necessitando a troca dos mesmos, sendo que nunca foram trocados os discos nas revisões, sendo que o veículo está com mais de 50.000 mil km. Ainda saliento a relevância do sistema de freios, para a questão de segurança do condutor e dos passageiros, pois como todos os carros, o bom funcionamento do freio é essencial.

Além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XVII e II.

São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 09/2016; OBJETO: Contratação de concessionária autorizada HONDA, para reparos mecânicos, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal. **FORNECEDOR:** HONDA SAIKON VEÍCULOS- LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO XVII, II DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 3.142,26 (Tres mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis).** **RATIFICAÇÃO:** 05/04/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZONI. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ					
UTPR					
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2015					
Categoria	Câmpus	Vagas	CH*	Requisitos	NC
Assistente em Administração	Curitiba	01	40h	Ensino Médio completo	D
Assistente Social	Curitiba	01	40h	Curso Superior em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe.	E
Bibliotecário/Documentalista	Beltrão	01	40h	Curso Superior em Biblioteconomia, com registro no Conselho de Classe competente.	E
Médico/ Medicina do Trabalho	Francisco Beltrão	01	20h	Curso Superior em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, com registro no Conselho de Classe.	E
Pedagogo	Francisco Beltrão	01	40h	Curso superior em Pedagogia.	E

Taxas de Inscrição	
Cargos de Nível de Classificação D:	R\$ 55,00
Cargos de Nível de Classificação E:	R\$ 92,00

Inscrições até 17.04.2016, em www.utpr.edu.br/concursos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA E RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.

A Radio Educadora de Francisco Beltrão Ltda. e a Radio Continental de Francisco Beltrão Ltda., ambas pessoas jurídicas de direito privado com sede comum na Rua Porto Alegre, nº 21, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por meio de sua Diretora Geral Vera Rita Franciosi Schmitz, seu Diretor Administrativo Aryonno Mendes de Araújo, e seus administradores-nomeados Moacyr Cyrillo Dall'Oglio e Lucas Karam de Araújo, CONVOCAM, pelo presente edital, todos os seus sócios, para Assembleia Geral que será realizada na sede das empresas no dia 15/04/2016 (sexta-feira), com primeira convocação e instalação às 13h30, com a presença dos sócios representativos de no mínimo 3/4 da capital social votante, e em segunda convocação às 13h45, com qualquer número de sócios presentes, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

01. Eleição da Diretoria Comum da Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda. e da Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda., com gestão trienal, com início do mandato em 01/06/2016 e término em 31/05/2019, podendo ser prorrogado por mais um ano em assembleia futura, composta por 01(um) diretor geral, 01(um) diretor financeiro, e 01(um) diretor administrativo, observando-se as seguintes regras:

1.1. Os sócios concorrentes aos cargos acima mencionados os sócios efetivos das sociedades empresariais que estejam em situação regular com suas obrigações perante a(s) sociedade(s) empresariais e para com os demais sócios do quadro societário, devendo estar em pleno gozo da capacidade civil e não impedidos legalmente (art. 972, Código Civil). Não poderão concorrer aos cargos os sócios condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime-faliente, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (art. 1.011, § 1º, Código Civil).



EXERCÍCIO BRASILEIRO 16º FOSQUADRAÇÃO DE CAVALARIA MECANIZADO AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2015

Nº Processo: 64526.005339/2015-41. Objeto: Atender despesas com aquisição de medicamentos e materiais odontológicos. Total de lances licitados: 133. Edital: 11/04/2016 de 08h00 às 17h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Bela Vista s/n, Canga - Francisco Beltrão - PR. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2016 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2016 às 10h00 site www.comprasgovernamentais.gov.br.

LUIZ FERNANDO CORADINI – Maj Cav
Ordenador de Despesas do 16º Esqcd C Mec

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 008/2016
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.
Contratado: Cleiton Somensi.

Objeto: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel situado a Rua Condição nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR.

Valor Mensal: R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais) mensais.

Valor Total: R\$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Prazo: Período de 24 meses de locação a partir de 01/01/2016.

Data da Assinatura: 11/04/2016.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2016 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA VEÍCULO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em razão de que as empresas que solicitaram o edital, nenhuma retornou com os envelopes de documentação necessária, para participar do processo licitatório acima citado, e ainda nenhum representante se fez presente, o pregoeiro e o equipe de apoio declararam como DESERTA a presente licitação.

São Jorge D'Oeste, 11 de abril de 2016.

Everton Bodiler da Silva

Pregoeiro

Portaria nº 003/2016

Rodrigo Lorenzoni

Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Edital Nº 002/2016

Em cumprimento às determinações do Senhor LUIZ ALBERTO KASTNER PONTES, Prefeito do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria n.º 3045/2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1 - Acrescenta-se ao Concurso Público nº 001/2016, aberto pelo Edital nº 01.001/2016, o cargo de PSICÓLOGO, conforme informações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
Fone/fax: 04635561223
Home Page: <http://www.peraladocosta.pr.gov.br> - E-mail: ppmperola@turbo.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10/2016.
(Edital de Concurso Público nº. 01/2012).

"Convoca aprovado em concurso público de que trata o Edital nº. 01/2012, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber o seguinte:

Art. 1º - Fica convocado o aprovado no concurso público de que trata o Edital nº. 01/2012, conforme os Cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data 12 de Abril a 21 de Abril de 2016, ao Departamento de Pessoal do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - Pérola D'Oeste - PR., para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O aprovado no Concurso ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

3. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

3.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

3.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

3.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

3.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

3.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

3.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

3.10 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar integralmente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

3.11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

3.12 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;

3.13 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

Art. 4º - O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR., em 12 de Abril de 2016. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 05 - MAGISTÉRIO		
ALAN DIONES KLEMMANN	MOTONISTA II	5º

Alcides Valente Pires
Prefeito